



COMUNICADO N° 25/2024

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

Sumário

1	HÓQUEI EM PATINS	2
1.1	ESCALÕES ETÁRIOS – ÉPOCA 2024/2025	2
1.2	INSCRIÇÕES ÉPOCA 2024/2025	2
	CAMPEONATO PLACARD HÓQUEI EM PATINS E CAMPEONATO NACIONAL II DIVISÃO	2
2	DECRETO-LEI 117/2023	2
3	ACÇÃO DISCIPLINAR	4

Lisboa, 28 de junho de 2024

P'lo Presidente da FPP

Ricardo Marques
Secretário-Geral

1 HÓQUEI EM PATINS

1.1 ESCALÕES ETÁRIOS – ÉPOCA 2024/2025

Para conhecimento de todos os interessados, publicam-se os [Escalões Etários referentes à Época 2024/2025](#).

1.2 INSCRIÇÕES ÉPOCA 2024/2025

CAMPEONATO PLACARD HÓQUEI EM PATINS E CAMPEONATO NACIONAL II DIVISÃO

Para conhecimento de todos os interessados, informa-se que se encontram abertas as Inscrições para o Campeonato PLACARD Hóquei Patins e Campeonato Nacional II Divisão de Seniores Masculinos para a Época 2024/2025.

A inscrição nestas Provas é obrigatória, sendo feita para os canais de comunicação oficiais do Comité TD de Hóquei em Patins, acompanhadas do comprovativo de pagamento da respetiva taxa, sendo que as mesmas deverão ser efetuadas até à data-limite de **19 de julho de 2024**.

É igualmente obrigatória a inscrição conjunta para a Taça de Portugal, com a devida exceção das equipas “B”, cuja participação nesta prova não é autorizada a nível regulamentar.

Chamamos a especial atenção, para serem presentes a sorteio terão de ter a sua situação financeira totalmente regularizada, para com esta Federação, até 48 horas antes do sorteio em acordo com o **Artigo 93º do RD**.

2 DECRETO-LEI 117/2023

A Federação de Patinagem de Portugal informa, que entrará em vigor a 19 de março o Decreto-Lei nº. 117/2023, de 20 de dezembro, o qual estabelece o regime jurídico do exercício da atividade de formação desportiva.

Este diploma define o conjunto de requisitos a observar por parte de entidades que desenvolvem atividades de formação desportiva, que ficam obrigadas a registo junto do Instituto Português do Desporto e da Juventude.

Embora as atividades de formação desportiva desenvolvidas pelas Associações e clubes inscritos na FPP se encontrem excecionadas da aplicação do referido decreto-lei, importa ter presente que se aplica a estas entidades o disposto nos n.ºs 2, 3, 6, e 7 do artigo 13.º, nomeadamente:

1. Designar uma pessoa responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, que tenha tido formação ministrada de acordo com os referenciais de formação de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, disponibilizados pelo IPDJ.

A formação pode ser realizada através da seguinte hiperligação:
<https://www.nau.edu.pt/pt/curso/salvaguardar-e-proteger-as-criancas-e-jovens-no-desporto/>

2. O pessoal técnico deve conhecer e respeitar as melhores práticas de promoção dos direitos e proteção dos participantes, nomeadamente as que constam do Manual para a Proteção de Crianças e Jovens no Desporto - *Manual para a Proteção de Crianças e Jovens no Desporto*
3. No recrutamento do pessoal técnico, cujo exercício envolva contacto regular com menores, a entidade está obrigada a pedir aos candidatos a apresentação de certificado de registo criminal e a ponderar a informação nele constante na aferição da sua idoneidade para o exercício das funções, nos termos e para os efeitos do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua redação atual.

3 ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se em **28 de junho de 2024:**

- Abertura PD063/23.24;
- Abertura PD066/23.24;
- Abertura PD067/23.24;
- Mapa de Castigos – 27/06/2024.



Comité Técnico-Desportivo de Hóquei em Patins

Escalões Etários Hóquei em Patins | Época 2024/25

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2005 e anteriores	19 ou mais	Sénior
2007 - 2006	17 - 18	Sub 19
2009 - 2008	15 - 16	Sub 17
2011 - 2010	13 - 14	Sub 15
2013 - 2012	11 - 12	Sub 13
2015 - 2014	09 - 10	Escolar
2017 - 2016	07 - 08	Benjamim
2021 - 2020 - 2019 - 2018	3 - 4 - 5 - 6	Bambi